



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1619, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1052	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde
Elemento da Despesa - 449052		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 138.238,76.

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito suplementar adicional em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 25 de abril de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 24 / 05 / 12


ASSINATURA

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 345/1262